



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.892 de 13 de setembro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias 7-8

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul..... 9-10

Superintendência do IPHAN no Estado do Pará 11-13

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí..... 14-20

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 21-22

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 22 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 190, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Maranhão, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Fidens Construções S/A, relativo ao Processo Administrativo nº 01494.000535/2022-52.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01494.000535/2022-52, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Maranhão, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Fidens Construções S/A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01494.000535/2022-52, em função da ocorrência de dano presumido ao patrimônio arqueológico na implantação do empreendimento "Canteiro de obras FIDENS Construções S/A", localizado no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Maranhão, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01494.000535/2022-52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Ministério Público Federal, como compromitente, o Sr. Pedro Cardoso Novellino, como compromissário, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, como interveniente anuente, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.30.001.004063/2023-35, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.002033/2023-11.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Ministério Público Federal, como compromitente, o Sr. Pedro Cardoso Novellino, como compromissário, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, como interveniente anuente, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.30.001.004063/2023-35, no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.002033/2023-11, de modo a sanar as irregularidades constatadas diante da realização de obras de construção de edificação residencial unifamiliar, situada na Rua Alberto Woolf Teixeira, lote 316, do PAL 13.027, São Conrado/RJ, mediante o desfazimento de todas as obras e acréscimos irregulares, e adequação do projeto construtivo à legislação vigente.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.002033/2023-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN nº 74, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 112.821/2024, expedido em 13 de agosto de 2024, pelo Ministério da Gestão e da Inovação - MGI/PB, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01408.000298/2024-13, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda a servidora aposentada Maria Olga Enrique da Silva, matrícula SIAPE nº 0050393, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 1º da Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01460.000109/2024-78, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 02/11/2023, ao servidor ARCANJO GOMES FERREIRA DIAS, matrícula SIAPE nº 0223583, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN MS Nº 25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024,

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, considerando a Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, e demais dispositivos legais pertinentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul.

AGRICIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370;

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808;

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais, e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão, assim como: abrir armários, gaveteiros ou similares, solicitar o destrancamento de armários, gaveteiros ou similares; e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da SAAP/COREL/CGLOG/DPA, no âmbito da Sede, ou Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas ou Especiais;" (NR)

III - propor à Superintendente a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a Divisão Administrativa para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000275/2024-79, referente a contratação de oficina mecânica, por dispensa de licitação, para manutenção corretiva de veículo oficial, L200, Triton, Motor 3.2, ano modelo 2012/2013, Placa NRZ 3117.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 05/2024, DE 31 de Julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2023, e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 06/IPHAN, de 30/05/97 e Instrução Normativa nº 03/MPOG, de 15/05/2008, resolve: Conceder autorização para conduzir veículo oficial aos seguintes servidores:

Art. 1º Fernando Lima de Mesquita, matrícula SIAPE 1816222, Carteira Nacional de Habilitação nº 06229175110 com validade até 02/10/2033.

Art. 2º Denise Rosário de Carvalho, matrícula SIAPE 1495735, Carteira Nacional de Habilitação nº: 05237121977 com validade até 17/08/2031.

Art. 3º Carlos Augusto Palheta Barbosa, matrícula SIAPE: 3126764, Carteira Nacional de Habilitação nº: 05591549197 com validade até 08/11/2032.

Art. 4º Welderson Lula Gomes dos Santos matrícula SIAPE: 1032697, Carteira Nacional de Habilitação nº: 05889306484 com validade até 02/05/2033.

Art. 5º Érica do Socorro Maciel Pinheiro matrícula SIAPE: 3126605, Carteira Nacional de Habilitação nº: 05504287200 com validade até 12/05/2031.

Art. 6º Paulo Henrique de Sousa Guimarães matrícula SIAPE: 1018651, Carteira Nacional de Habilitação nº: 06559806925 com validade até 23/12/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristina Vasconcelos Nunes

Superintendente IPHAN-PA

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2023, e tendo em vista o disposto no Artigo 24, da Portaria IPHAN 187, de 11 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Luís dos Santos Andrade, SIAPE xx085xx, para atuar como Autoridade Julgadora, no âmbito deste IPHAN Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES
Superintendente do IPHAN/PA

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2023, e tendo em vista o disposto no Artigo 24, da Portaria IPHAN 187, de 11 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor *Augusto Moutinho Miranda*, SIAPE xx174xx, para atuar como Autoridade Julgadora, no âmbito deste IPHAN Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN/PA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo IPHAN/PI nº 01402.000043/2022-49, cujo objeto é atender despesas com serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a Superintendência do IPHAN no PIAUÍ prestados pela empresa Empresa Águas de Teresina, CNPJ nº 27.157.474/0001-06.

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01402.000573/2012-15, cujo objeto é o intuito de promover maior controle nos pagamentos das faturas de linhas telefônicas institucionais, referente aos serviços de telefonia Fixa no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí prestados pela empresa Empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01450.001944/2023-63, cujo objeto é o intuito de promover maior controle nos pagamentos das faturas de linhas telefônicas institucionais, referente a Claro Móvel Celular no âmbito da Superintendência do IPHAN no PiauÍ prestados pela empresa Empresa CLARO, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01402.000042/2022-02, cujo objeto é a execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí prestados pela empresa Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 06.840.748/0001-89.

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01402.000322/2020-41, cujo objeto é a execução do Contrato nº 15/2020 no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, firmado entre o Iphan e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0007-07) - ECT para o fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos (Processo Iphan nº 01494.000344/2020-29).

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01402.000163/2021-65, cujo objeto é a execução do Contrato nº 05/2020 no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, firmado entre o Iphan e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços continuados de abastecimento veicular de forma continuada e em todo território nacional;

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula SIAPE 1527747, ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE 1559735 e DANIEL OLIVEIRA TERTO matrícula SIAPE 1125095, para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de consumo e bens móveis, sob a presidência da primeira e tendo a segunda como presidente substituta, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Administração Central do IPHAN no Piauí.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transportes, materiais, e realizar outras ações necessárias ao cumprimento de suas tarefas;

II - realizar o levantamento físico, o cadastro de bens móveis, identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD/IPHAN-PI;

III - propor a Superintendente do IPHAN-PI a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD/IPHAN-PI, para que tome as devidas providências para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema informatizado de Controle de Material e etiqueta os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHA-RJ/IPHAN Nº 71, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestores Técnicos e Gestores Administrativos referente ao Termo de Colaboração Nº 960041/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CRPH/DC (CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS), no âmbito do processo nº 01450.002959/2024-20, os seguintes servidores:

- I - Leandro Sagueirinho De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3126154 - Gestor Técnico titular;
- II - Murilo Carvalho Pinho, Matrícula SIAPE nº 2089858 - Gestor Técnico substituto;
- III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;
- IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto;

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

- I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;
- II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;
- III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 72, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração Nº 960041/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CRPH/DC (CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS), no âmbito do processo nº 01450.002959/2024-20, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542;

II – MICHELE CORREIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2090158.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ